



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.206, DE FEVEREIRO DE 2024

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.259,20	Isento	Isento
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15	381,44
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	662,77
Acima de 4.664,68	27,5	896,00

O Salario Mínimo á partir 01/2024 passou a ser R\$ 1.412,00 x 2 = R\$ 2.824,00

Então, á partir da competencia 02/2024 até quem ganha R\$ 2.824,00 é isento IRRF, acima já recolhe normal com o desconto tabela progressiva R\$ 564,80 (R\$ 564,80 corresponde 25% teto R\$ 2.259,20)

Regra Cálculo: Remuneração - dedução simplificada R\$ 564,80 = Base Calculo - INSS do mês - desconto R\$ 189,59 dependente se houver = Base Calculo IR x Faixa tabela 7,5 % - dedução própria tabela = valor pagar do mês do IRRF.

Por ex.: Remuneração R\$ 7000,00 - INSS R\$ 798,82 - R\$ 189,59 Dependente - R\$ 564,80 Desc.Simplificado = Base Calculo IRRF R\$ 5.446,79

BC.IR R\$ 5.446,79 X 27,5% - R\$ 896,00 Dedução = 601,87 Valor Pagar IRRF

ATT

Suporte Técnico

suporte@syspel.com.br